



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEIS

### LEI Nº 8.477 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

#### **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O TROTE PARA AS CENTRAIS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a “Semana de conscientização contra o trote para os serviços de atendimento de urgência e emergência no âmbito do Município de Sete Lagoas”, a ser comemorado anualmente na segunda semana do mês de julho.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial do Município de Sete Lagoas/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de agosto de 2015.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**FRANCIS HENRIQUE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES**  
Secretário Municipal de Saúde

*(Originária do Projeto de Lei nº 071/2015 de autoria do Vereador Milton Maurício Martins)*

### LEI Nº 8.478 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

#### **DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Município de Sete Lagoas – MG, juntamente com o Estado e a União, é Política de Seguridade Social, não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A política de assistência social do município de Sete Lagoas, visando ao enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e ou risco social;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II – a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provendo condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

## **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES**

### **Seção I Dos princípios**

Art. 3º A política de assistência social, no município de Sete Lagoas, reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação social alcançável pelas demais políticas públicas;

III – respeito à dignidade do indivíduo, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, sendo vedada a comprovação vexatória de necessidade;

IV – igualdade de direito de acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, para populações urbanas e rurais;

V – ampla divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.

### **Seção II Das diretrizes**

Art. 4º A organização da assistência social, no município de Sete Lagoas, baseada na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), tem as seguintes diretrizes:

I – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;

II – participação da população, através de organizações representativas, na formulação das políticas e controle das ações;

III – primazia da responsabilidade do Poder Público na condução da política de assistência social;

IV – supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;

V – garantia de articulação entre os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social;

VI – integração e ações intersetoriais com as demais políticas públicas municipais;

VII – fortalecimento da função protetiva através do acompanhamento das famílias.

Art. 5º Considera-se entidade ou organização de assistência social aquela que presta, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e atua na defesa dos direitos dos beneficiários desta Lei.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

Parágrafo único. Entidades sem fins lucrativos poderão prestar serviços ao sistema de assistência social nos termos da legislação federal vigente e suas alterações, ouvido o respectivo conselho municipal de assistência social.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de Sistema Único de Assistência Social (SUAS), descentralizado e participativo, sob o comando da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os seguintes objetivos:

I – ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que necessitem;

II – integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

III – consolidar a gestão compartilhada, o co-financiamento e a cooperação técnica com os entes estadual e federal, de modo articulado, operando junto com o poder municipal a proteção social não contributiva no município;

IV – garantir que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária;

V – monitorar e garantir a qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social;

VI – estabelecer a gestão integrada com a rede socioassistencial de serviços e benefícios;

VII – afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos, na perspectiva do SUAS;

VIII – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

IX – assegurar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos;

X – realizar a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;

XI – realizar o planejamento da política de assistência social por meio da elaboração e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, buscando alinhamento com os demais instrumentos de planejamento municipal: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 1º As ações ofertadas no âmbito do SUAS visam a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, tendo como base de organização o território;

§ 2º O SUAS é integrado pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal, respeitadas as competências dos governos estadual e federal.

§ 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social estabelecerá sistema de regulação para efetivação dos princípios e diretrizes, mediante:

I - a normatização dos processos de trabalho;

II - os fluxos e as interfaces entre serviços;

III - a promoção da articulação interinstitucional e intersetorial;

IV - o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento técnico-metodológico;

V - a supervisão da rede socioassistencial direta e parceira;

VI - o monitoramento da execução e avaliação dos resultados dos serviços.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

§ 4º O Município de Sete Lagoas, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, para efeito de oferta dos serviços socioassistenciais é definido como município de grande porte.

Art. 7º O Município, na execução da política de assistência social, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, cabendo-lhe estabelecer as diretrizes do sistema municipal de assistência social e executar seus programas, projetos e ações nesse âmbito, competindo-lhe ainda:

I - destinar recursos financeiros para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender as ações assistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art.23 da LOAS, entre outros, às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e às pessoas que vivem em situação de rua;

VI - co-financiar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;

VII - realizar o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social em seu âmbito.

Art. 8º A assistência social, no Município de Sete Lagoas, organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

§ 1º Os serviços de proteção social especial podem ser oferecidos em base regional organizados em consórcio intermunicipal, considerando-se o porte dos Municípios integrantes.

§ 2º A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

Art. 9º As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situações de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingências, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os CRAS e o CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

§ 4º As instalações dos CRAS e CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambiente específicos para recepção e atendimento reservado às famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

Art. 10 Os recursos de cofinanciamento do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social poderão ser parcialmente aplicados para o pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações.

Art. 11 A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos de modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

## **CAPÍTULO IV DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 12 O público usuário do Sistema Único de Assistência Social do Município de Sete Lagoas é constituído por indivíduos, famílias e grupos de pessoas cujas condições são as seguintes:

I – vulnerabilidade social decorrente de:

- a) pobreza;
- b) privação ou ausência de renda;
- c) acesso precário ou nulo aos serviços públicos;
- d) vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social fragilizado;
- e) desvantagens pessoais decorrentes de deficiências;
- f) perda total ou parcial dos bens e vítimas de catástrofes ou calamidades públicas;
- g) inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal.

II – violação de direitos por ocorrência de:

- a) abandono;
- b) violência física e ou psicológica;
- c) abuso ou exploração sexual;
- d) cumprimento de medidas socioeducativas;
- e) pessoas sem domicílio ou em situação e trajetória de vida na rua;
- f) trabalho infantil;
- g) de situações de discriminação etária, étnica, de gênero ou por deficiência entre outras;
- h) ausência de cuidados especiais de pessoas que deles necessitam em decorrência de processo de envelhecimento;
- i) em virtude de uso de substâncias psicoativas;
- j) situação de risco pessoal advinda do próprio núcleo familiar, de grupos e de indivíduos;
- k) situação de risco pessoal e social advindas de estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social deverão estimular a participação e o protagonismo dos usuários nas instâncias de deliberação da política de assistência social.

## **CAPÍTULO V DOS SERVIÇOS**

Art. 13 Entende-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Os serviços socioassistenciais obedecerão a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e suas eventuais alterações.

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros:

I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II - às pessoas que vivem em situação de rua.

§ 3º Os serviços da assistência social devem ser organizados de forma a garantir aos indivíduos, às famílias e aos grupos o acesso ao conhecimento dos seus direitos socioassistenciais.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

## **CAPITULO VI DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 14 Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com os conselhos estadual e nacional, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta Lei, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada.

Art. 15 Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, observados os regulamentos estabelecidos em âmbito nacional.

Art. 16 Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.

Art. 17 Fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de caráter intersectorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do SUAS, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho.

§ 1º O PETI será desenvolvido de forma articulada com os governos estadual e federal, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

§ 2º As crianças e os adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das situações de trabalho infantil.

## **CAPITULO VII DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA**

Art. 18 Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Parágrafo único. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

## **CAPITULO VIII DAS ESTRATÉGIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 19 A Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio do Poder Público, com vistas a alcançar os objetivos determinados, deverá adotar as seguintes estratégias:

- I - criar o Diagnóstico Social do Município, com vistas a embasar as ações de governo;
- II - capacitar gestores, conselheiros e trabalhadores da área e demais atores sociais;
- III - fortalecer conselhos, conferências e seminários de assistência social;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

IV - efetivar fontes de financiamento para sustentabilidade da Política Municipal de Assistência Social;

V - buscar o fortalecimento da Rede de Inclusão e Proteção Social;

VI - ampliar divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos da área, organizando um sistema municipal de informações com inclusão da rede de proteção social;

VII - implementar a política de recursos humanos de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;

VIII - revisar periodicamente a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social e a Lei de Criação do Fundo Municipal de Assistência Social;

IX - formular o Plano Municipal de Assistência Social de forma descentralizada e participativa, com acompanhamento sistemático do Conselho Municipal de Assistência Social;

X - pactuar anualmente e plurianualmente com o Conselho Municipal de Assistência Social para que operacionalize as políticas e diretrizes da área social definidas em conjunto com a sociedade por intermédio das instâncias de controle social;

XI - evitar a superposição de ações, através de um comando único, com funções de articulação intersetorial.

## **CAPÍTULO IX DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Art. 20 Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

§ 3º Os benefícios eventuais subsidiários, conforme definição no § 2º do artigo 22 da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelas Leis nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, e nº 10.458, de 14 de maio de 2002.

§ 4º Na comprovação de necessidade para concessão do benefício eventual serão vedadas quaisquer situações vexatórias ou constrangedoras.

## **CAPÍTULO X DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Art. 21 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS constitui-se uma instância deliberativa do SUAS, de caráter permanente e composição paritária, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período em consonância com a Lei Municipal nº 8.056/2011.

Parágrafo único. As regras de funcionamento, atribuições, composição e demais atribuições, papéis e responsabilidades do Conselho Municipal de Assistência Social seguirão as definições e diretrizes da Lei Municipal nº 8.056/2011.

Art. 22 O Município poderá celebrar termos de colaboração e de fomento com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e com a legislação em vigor.

## **CAPÍTULO XI DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 23 O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, unidade orçamentária, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações de Política de Assistência Social,





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

destacadas na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social, seguirá as diretrizes da Lei Municipal nº 6.010/1999.

### **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de agosto de 2015.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**DILMA LUIZA JORGE SCHWENCK**  
Secretária Municipal de Assistência Social

*(Originária do Projeto de Lei nº 086/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)*

## **DIVERSOS**

### **EXTRATOS.**

EXTRA 0045 – Termo 19. 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2014. Entre: Município de Sete Lagoas e a Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio original celebrado em 18/08/2014 até 17/08/2016. Data de assinatura: 05/08/2015.

### **NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus  
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

### **EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO PL Nº 137/2015.**

O Município de **SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados o extrato do Contrato Administrativo nº 121/2015, derivado do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 002/2015 do Processo Licitatório nº 003/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vespasiano – MG, cujo objeto é a aquisição de mobiliário geral para atender as Escolas Municipais. O valor do presente contrato é de R\$ 304.500,00. Data de Assinatura: 03/08/2015. Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira – Prefeito Municipal; Mércia Lúcia Diniz Souza – Secretária Municipal de Educação e Serolf Comércio de Móveis Ltda. ME. – Contratada. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

**Salete Ferreira de Jesus Santos** – Consultora.

### **AVISO DE REAGENDAMENTO DO EDITAL – CARTA CONVITE Nº 049/2015.**

Município de Sete Lagoas/MG – Carta Convite nº 049/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público o reagendamento do Processo Licitatório realizado na modalidade de Carta Convite nº 049/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos (lâmpadas) para tender a demanda das Secretarias Municipais. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 09/09/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 09/09/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

### **AVISO DE EDITAL – CARTA CONVITE Nº 048/2015.**

Município de Sete Lagoas/MG – Carta Convite nº 048/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público o reagendamento do Processo Licitatório realizado na modalidade de Carta Convite nº 048/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para consertar os freezers, geladeiras e bebedouros das Escolas Municipais Vasco Damião, Nádia Lúcia Ferreira Alves,





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

Alipio Maciel de Oliveira, Luzia Barbosa, Marcos Valentino e CAIC. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 14h00min do dia 10/09/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h15min do dia 10/09/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

### AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015.

Município de Sete Lagoas/MG – Pregão Presencial nº 074/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 074/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços funerários, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 11/09/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 11/09/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho. Pregoeira.

### AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015.

Município de Sete Lagoas/MG – Pregão Presencial nº 075/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 075/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de relógio de ponto biométrico. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 10/09/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 10/09/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Vinícius Barroso Andreata. Pregoeiro.

### AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015.

Município de Sete Lagoas/MG – Pregão Presencial nº 076/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 076/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de inumação, exumação e conservação de quadras de uso do Município no Cemitério Parque Boa Vista. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 14h00min do dia 11/09/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h15min do dia 11/09/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Vinícius Barroso Andreata. Pregoeiro.

### JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2015.

Município de Sete Lagoas/MG – Concorrência Pública nº 18/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 18/2015, cujo objeto é a aquisição de sistema de ensino para as escolas municipais de educação infantil - pré escolar - 1º e 2º período, que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, após avaliar as propostas técnicas das licitantes habilitadas, concedeu à licitante Editora Positivo Ltda. um total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) pontos e à licitante Pearson Education do Brasil um total de 63 (sessenta e três) pontos, conforme consta no relatório anexo aos autos. Diante desse julgamento declara-se aberto o prazo para interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATOS.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2015. Processo Licitatório nº 002/2015 Pregão Presencial nº 002/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Dedetizar Sistema de Controle Ambiental Ltda., CNPJ nº 03.782.532/0001-16. Objeto: ACRESCER em 2,090401% que corresponde a R\$2.100,00 do valor global do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Assinado em 14/08/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2411.3339039000000.149.023116.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Termo de Revogação da Ata de Registro de Preço nº 271/2014. Processo Licitatório nº 145/2014, Pregão Presencial nº 089/2014, Registro de Preço nº 063/2014. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e MG Oncologia Medicamentos Especiais Ltda., CNPJ nº 06.982.320/0001-70. Objeto: REVOGAR a Ata de Registro de Preço nº 271/2014 nos termos do artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013. Assinado em 06/08/2015.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Contrato Administrativo nº 060/2015. Processo Licitatório nº 143/2015, Pregão Presencial nº 087/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Dermagem – Centro Especializado de Pele Ltda. ME, CNPJ nº 15.056.937/0001-56. Objeto: aquisição de exames com finalidade diagnóstica. Valor total R\$ 173.910,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 19/08/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2420.3339039.000000.149. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 049/2013. Processo Licitatório nº 090/2013, Dispensa nº 016/2013. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Del Rey Imóveis Ltda., CNPJ nº 16.857.286/0001-66. Objeto: REAJUSTAR em 4,88002% nos termos do artigo 5º e PRORROGAR nos termos dos artigos 62 e 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor total R\$ 17.644,56 (dezessete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/07/2015. Assinado em 30/06/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.301.2402.2494.333903600000.0148.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2014. Processo Licitatório nº 010/2014 Tomada de Preço nº 001/2014. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e PeB Design e Comunicação Ltda. - EPP, CNPJ nº 01.243.346/0001-83. Objeto: ACRESCER R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Assinado em 31/07/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.305.2405.2424.333903900000.0250.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 119/2015. Processo Licitatório nº 130/2015 Pregão Presencial nº 080/2015, Registro de Preço nº 042/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Aglon Comercio e Representações Ltda., CNPJ nº 65.817.900/0001-71. Objeto: aquisição de medicamentos. Valor total R\$ 46.832,56 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 14/08/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 127/2015. Processo Licitatório nº 120/2015, Pregão Presencial nº 073/2015, Registro de Preço nº 035/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Maria das Graças Melo de Abreu EIRELI EPP, CNPJ nº 12.415.167/0001-00. Objeto: aquisição de brindes/material para campanha. Valor total R\$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 17/08/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 107/2015. Processo Licitatório nº 094/2015, Pregão Presencial nº 059/2015, Registro de Preço nº 029/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Alpharad Comércio Importação Exportação de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 05.062.455/0001-55. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 14/08/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 112/2015. Processo Licitatório nº 094/2015, Pregão Presencial nº 059/2015, Registro de Preço nº 029/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., CNPJ nº 59.309.302/0001-99. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R\$913.500,00 (novecentos e treze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 14/08/2015.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 115/2015. Processo Licitatório nº 094/2015, Pregão Presencial nº 059/2015 Registro de Preço nº 029/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Suprimedical Equipamentos Médicos EIRELI, CNPJ nº 12.375.009/0001-66. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R\$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 17/08/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 99/2015. Processo Licitatório nº 126/2015, Pregão Presencial nº 079/2015, Registro de Preço nº 038/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Elfa Medicamentos Ltda., CNPJ nº 09.053.134/0002-26. Objeto: aquisição de medicamentos para atendimento de ordem judicial. Valor total R\$ 285.717,84 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 13/08/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 109/2015. Processo Licitatório nº 094/2015, Pregão Presencial nº 059/2015, Registro de Preço nº 029/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Becton Dickson Indústrias Cirúrgicas Ltda., CNPJ nº 21.551.379/0008-74. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R\$238.761,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 18/08/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 106/2015. Processo Licitatório nº 094/2015 Pregão Presencial nº 059/2015 Registro de Preço nº 029/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 03.945.035/0001-91. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R\$777.400,00 (setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 20/08/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 129/2015. Processo Licitatório nº 140/2015 Pregão Presencial nº 084/2015 Registro de Preço nº 044/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.889.013/0001-14. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R\$499.250,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 20/08/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 126/2015. Processo Licitatório nº 120/2015 Pregão Presencial nº 073/2015 Registro de Preço nº 035/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Unifortti Comercio e Indústria Ltda., CNPJ nº 05.619.837/0001-37. Objeto: aquisição de brindes/material para campanha. Valor total R\$29.590,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 21/08/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Ata de Registro de Preço nº 132/2015. Processo Licitatório nº 140/2015, Pregão Presencial nº 084/2015, Registro de Preço nº 044/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e Cirúrgica



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

Agalma EIRELI, CNPJ nº 09.273.894/0001-68. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor total R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 19/08/2015. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Contrato Administrativo nº 066/2015. Processo Licitatório nº 121/2015 Pregão Presencial nº 074/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e TWE Transportes e Serviços Ltda., CNPJ nº 02.129.036/0001-03. Objeto: aquisição de gases. Valor total R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 20/08/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2411.3339030.000000.149; 13.01.10.302.2404.2411.3339039.000000.149. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Signatário: Flávia Naves Vilela Oliveira – Subsecretária de Gestão Administrativa. Extrato de Contrato: Contrato Administrativo nº 059/2015. Processo Licitatório nº 143/2015, Pregão Presencial nº 087/2015. Partes: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31 e CORI – Centro de Oftalmologia Radiologia e Imagem Santa Mônica Ltda., CNPJ nº 10.819.139/0001-15. Objeto: aquisição de exames com finalidade diagnóstica. Valor total R\$ 501.890,00 (quinhentos e um mil oitocentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 20/08/2015. Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2420.3339039000000.0149. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, divulga o resultado do Processo Licitatório nº 101/2015, Pregão Presencial nº 062/2015. Objeto: aquisição de hortifruti. Licitante vencedor: Sacolão Center Setelagoano Ltda., CNPJ nº 66.336.322/0001-14, no valor total de R\$ 55.065,44 (cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, divulga o resultado do Processo Licitatório nº 125/2015, Pregão Presencial nº 078/2015. Objeto: prestação de serviço no processamento e esterilização com óxido de etileno. Licitante vencedor: Central Eto de Esterilização, CNPJ nº 08.090.765.0001/71, no valor total de R\$ 44.155,68 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, divulga o resultado do Processo Licitatório nº 138/2015, Pregão Presencial nº 081/2015. Objeto: aquisição de biolarvívica concentrado emulsionável. Licitante vencedor: Noroeste Comercial Suprimentos Ltda. ME, CNPJ nº 01.148.472/0001-59, no valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, divulga o resultado do Processo Licitatório nº 140/2015, Pregão Presencial nº 084/2015, Registro de Preço nº 044/2015. Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Licitantes vencedores: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 25.725.813/0001-70, no valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais); CIRÚRGICA AGALMA EIRELI, CNPJ nº 09.273.894/0001-68, no valor total de R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais); CREMER S/A, CNPJ nº 82.641.325/0021-61, no valor total de R\$ 848.960,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais); DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.889.013/0001-14, no valor total de R\$ 499.250,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais); DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA, CNPJ nº 20.235.404/0001-71, no valor total de R\$ 236.660,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, divulga o resultado do Processo Licitatório nº 143/2015, Pregão Presencial nº 087/2015. Objeto: aquisição de exames. Licitantes vencedores: CORI – CENTRO DE OFTALMOLOGIA RADIOLOGIA E IMAGEM SANTA MONICA LTDA. ME, CNPJ nº 10.819.139/0001-15, no valor total de R\$ 501.890,00 (quinhentos e um mil oitocentos e noventa reais); DERMAGEM CENTRO ESPECIALIZADO DE PELE LTDA. ME, CNPJ nº 15.056.937/0001-56, no valor total de R\$ 173.910,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e dez reais).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, divulga o resultado do Processo Licitatório nº 110/2015, Chamamento Público nº 004/2015. Objeto: aquisição





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

de exames laboratoriais. Licitante vencedor: LABORANALISE LTDA., CNPJ nº 19.780.519/0001-68, no valor total de R\$639.687,60 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, divulga o resultado do Processo Licitatório nº 121/2015, Pregão Presencial nº 074/2015. Objeto: aquisição de gases. Licitante vencedor: TWE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 02.129.036/0001-03, no valor total de R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

## EXTRATOS.

EXTRA 0871 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2514. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ISABELA MACEDO TEIXEIRA. OBJETO: Cirurgião Dentista ESF, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3.449,59. PERÍODO: 13/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 13/07/2015.

EXTRA 0872 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2433. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KATIA APARECIDA MOREIRA DA CRUZ. OBJETO: Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 13/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 13/07/2015.

EXTRA 0873 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2524. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GABRIELE LOURENÇO DE ALMEIDA. OBJETO: Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1.064,19. PERÍODO: 20/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 20/07/2015.

EXTRA 0874 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2561. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CHRISTIANE CORRÊA VIANA. OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 23/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 23/07/2015.

EXTRA 0875 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2667. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSILENE EDMUNDO DA SILVA PEREIRA BARBOSA. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 28/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 28/07/2015.

EXTRA 0876 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2669. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KELLY SAMARA DA SILVA BERNARDINO. OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 28/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 28/07/2015.

EXTRA 0877 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2529. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e AMPARO DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 21/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 21/07/2015.

EXTRA 0878 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2666. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FRANCIELLE NATALINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 28/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 28/07/2015.

EXTRA 0879 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2683. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RUBENS MARTINS DA SILVA. OBJETO: Segurança, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 29/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 29/07/2015.

EXTRA 0880 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2545. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TERESA CRISTINA DOS SANTOS. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 21/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 21/07/2015.

EXTRA 0881 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2577. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILVIA LETICIA SIMÃO MOREIRA. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 23/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 23/07/2015.

EXTRA 0882 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2523. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANGELA MARIA MOREIRA ROCHA. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 20/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 20/07/2015.

EXTRA 0883 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2553. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MONICA SANTOS SOUZA GOULART. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 21/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 21/07/2015.

EXTRA 0884 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2576. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VILMA MARIA DA SILVA. OBJETO: Técnico em Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 23/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 23/07/2015.

EXTRA 0885 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2638. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e RAUL MARCIO SOARES. OBJETO: Segurança, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 25/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 25/07/2015.

EXTRA 0886 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2547. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e AMANDA APARECIDA MIRANDA BARBOSA. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 21/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 21/07/2015.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

EXTRA 0887 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2609. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ITAIANA SILVA DE OLIVEIRA. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 27/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 27/07/2015.

EXTRA 0888 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2558. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARTA APARECIDA FERREIRA MOREIRA. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 23/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 23/07/2015.

EXTRA 0889 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2668. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KATIA CILENE DE LEMOS SILVERIO. OBJETO: Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 28/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 28/07/2015.

EXTRA 0890 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2682. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSEMIR JORGE DE JESUS. OBJETO: Condutor de Veículos, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 29/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 29/07/2015.

EXTRA 0891 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2365. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA PAULA FRAGA PACHECO. OBJETO: Enfermeiro ESF, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3.929,05. PERÍODO: 10/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 10/07/2015.

EXTRA 0892 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2662. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GILMAR FERREIRA DE CAMARGOS. OBJETO: Ag. Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 27/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 27/07/2015.

EXTRA 0893 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2546. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SIRLENE ALVES DOS REIS. OBJETO: Ag. Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 21/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 21/07/2015.

EXTRA 0894 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2557. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SAMARA CRISTINA SOARES LAGES. OBJETO: Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 14/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 14/07/2015.

EXTRA 0895 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2519. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TÂMARA JAYNE VITÓRIA REZENDE. OBJETO: Ag. Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 17/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 17/07/2015.

EXTRA 0896 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2515. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANDREIA DE VIVEIROS DOS SANTOS.

OBJETO: Fonoaudiólogo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1.064,19. PERÍODO: 17/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 17/07/2015.

EXTRA 0897 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2516. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MAYARA FERNANDES NASSAU COSTA. OBJETO: Cirurgião Dentista ESF, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3.449,59. PERÍODO: 17/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 17/07/2015.

EXTRA 0898 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2440. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUANA APARECIDA CAMILO TEIXEIRA. OBJETO: Ag. Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 14/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 14/07/2015.

EXTRA 0899 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2396. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e WALERIA FONSECA MATOS GONÇALVES. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 13/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 13/07/2015.

EXTRA 0900 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2490. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KELLY APARECIDA ARAUJO DE SOUZA. OBJETO: Técnico em Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 16/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 16/07/2015.

EXTRA 0901 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2464. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CATIA SILENE DE JESUS SOUZA COSTA. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 01/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 01/07/2015.

EXTRA 0902 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2462. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SOLANGE DA SILVA. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 16/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 16/07/2015.

EXTRA 0903 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2434. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SOIARA ROCHA DIAS. OBJETO: Educador Físico, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1.064,19. PERÍODO: 13/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 13/07/2015.

EXTRA 0904 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2353. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TEREZINHA DE LOURDES FERNANDES CARVALHO. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 09/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 09/07/2015.

EXTRA 0905 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2467. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ERICA CRISTINA ROCHA. OBJETO: Técnico em Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 16/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 16/07/2015.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

EXTRA 0906 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2398. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HERCULES ULISSES DE SOUZA. OBJETO: Segurança, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 14/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 14/07/2015.

EXTRA 0907 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2521. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FRANCIELE APARECIDA DA SILVA. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 17/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 17/07/2015.

EXTRA 0908 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2508. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIA DE FATIMA PEREIRA. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 02/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 02/07/2015.

EXTRA 0909 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2554. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSIANE FERREIRA DA SILVA. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 06/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 06/07/2015.

EXTRA 0910 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2568. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CASSIA CAMPOS MASCARENHAS. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 03/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 03/07/2015.

EXTRA 0911 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2457. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GRACIELA GOMES COSTA FERREIRA. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 15/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 15/07/2015.

EXTRA 0912 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2565. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GEOVANNI SANTOS DA SILVA. OBJETO: Ag. Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 02/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 02/07/2015.

EXTRA 0913 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2493. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANILDA APARECIDA GOMES. OBJETO: Educador Físico, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1.958,11. PERÍODO: 01/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 01/07/2015.

EXTRA 0914 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2673. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HIURY RAMOS DE ANDRADE. OBJETO: Educador Físico, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1.958,11. PERÍODO: 09/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 09/07/2015.

EXTRA 0915 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2680. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JESSICA NAIRA TEIXEIRA M. ALVES. OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR

MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 06/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 06/07/2015.

EXTRA 0916 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2499. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CASSIA CRISTIANE RODRIGUES. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 16/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 16/07/2015.

EXTRA 0917 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2570. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LETICIA THALUANA DA SILVA. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 06/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 06/07/2015.

EXTRA 0918 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2543. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SIMONE APARECIDA NEPOMUCENO. OBJETO: Au. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 08/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 08/07/2015.

EXTRA 0919 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2671. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALINE MILENE LIMA SILVA. OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 16/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 16/07/2015.

EXTRA 0920 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2333. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SONIA MARIA DE SOUZA CARMO. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 09/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 09/07/2015.

EXTRA 0921 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2684. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KARINE SANTOS DA SILVA BALDINO. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 29/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 29/07/2015.

EXTRA 0922 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2687. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 29/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 29/07/2015.

EXTRA 0923 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2436. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARISTELA DE PAULO DA SILVA. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 14/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 14/07/2015.

EXTRA 0924 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2664. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e APARECIDA SILVA CAVALCANTE. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 29/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 29/07/2015.





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

EXTRA 0925 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2527. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA HELENA VAZ DA SILVA. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 20/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 20/07/2015.

EXTRA 0926 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2526. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA LUCIA FERREIRA CRUZ. OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 20/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 20/07/2015.

EXTRA 0927 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2549. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e PRISCILA REBECA DOS SANTOS. OBJETO: Técnico em Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 21/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 21/07/2015.

EXTRA 0928 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2386. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FABIANA BENTO DOS SANTOS SOARES. OBJETO: Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 10/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 10/07/2015.

EXTRA 0929 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2560. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GIZELE CAETANO MACIEL. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 22/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 22/07/2015.

EXTRA 0930 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2390. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JULIETE DE SOUZA RIBEIRO. OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 10/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 10/07/2015.

EXTRA 0931 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2466. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CRISTIANE ALVES PEREIRA. OBJETO: Atendente de Portaria, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 15/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 15/07/2015.

EXTRA 0932 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2441. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e VANI GLAIS APARECIDA PEREIRA SALDANHA. OBJETO: Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 15/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 15/07/2015.

EXTRA 0933 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2410. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e PATRICIA APARECIDA AUGUSTO TINOCO. OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 13/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 13/07/2015.

EXTRA 0934 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2520. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA LÚCIA AMBROSIO. OBJETO: Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL:

R\$808,49. PERÍODO: 17/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 17/07/2015.

EXTRA 0935 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2518. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LILIAN MARQUES FAGUNDES. OBJETO: Segurança, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 18/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 18/07/2015.

EXTRA 0936 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2544. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CARLOS GERALDO DO NASCIMENTO. OBJETO: Segurança, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 15/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 15/07/2015.

EXTRA 0937 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2389. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JANAINA GOMES SANTOS. OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 10/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 10/07/2015.

EXTRA 0938 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2517. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GEIZE OHANA TEIXEIRA LOPES. OBJETO: Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 17/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 17/07/2015.

EXTRA 0939 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2659. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CAROLINE MENDES SANTOS. OBJETO: Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 25/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 25/07/2015.

EXTRA 0940 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2657. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROGERIO OLIVEIRA FERNANDES. OBJETO: Educador Físico, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1.064,19. PERÍODO: 27/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 27/07/2015.

EXTRA 0941 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2688. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LAENE FERNANDES DA ROCHA. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 29/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 29/07/2015.

EXTRA 0942 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2496. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA PAULA GARCIA. OBJETO: Atendente de Portaria, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 06/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 06/07/2015.

EXTRA 0943 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2562. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA. OBJETO: Ag. Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 17/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 17/07/2015.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

EXTRA 0944 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2616. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JULIANA GONÇALVES BENFICA. OBJETO: Operador de Computador, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 06/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 06/07/2015.

EXTRA 0945 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2408. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIUZA. OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$808,49. PERÍODO: 06/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 06/07/2015.

EXTRA 0946 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2465. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IVANILDA MOREIRA GONÇALVES COSTA.

OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 15/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 15/07/2015.

EXTRA 0947 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2503. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e HELENA MARIA DE SOUZA. OBJETO: Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 03/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 03/07/2015.

EXTRA 0948 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº2239. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO. OBJETO: Ag. Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$788,00. PERÍODO: 07/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 07/07/2015.

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

SAAE/SETE LAGOAS – MG. SRP nº 04 - Pregão Presencial nº 010/2014. O SAAE - Sete Lagoas/MG, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, compreendendo mecânica em geral, inclusive o sistema elétrico/eletrônico (exceto baterias), lanternagem, pintura em geral, tapeçaria, vidraçaria, troca de filtros, óleo de freio, alinhamento de direção, balanceamento, suspensão, troca e serviços em molas, reboque dos veículos, instalação de acessórios e outros serviços necessários para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota da autarquia. Total de fornecedores registrados: 06 Empresas: Tratorenzco Comércio e Serviços Ltda.-EPP. Valor Desconto Oferecido: 50% e preço h/homem: R\$ 50,00 para o lote: 2 e para o lote 03: Valor Desconto Oferecido: 50% e preço h/homem: R\$50,00. Vigência: 24/08/2015 a 24/08/2016.

Sete Lagoas/MG, 24 de agosto de 2015.

**Marcos Joaquim Matoso** – Diretor Presidente.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

SAAE/SETE LAGOAS – MG. SRP nº 04 - Pregão Presencial nº 010/2014. O SAAE - Sete Lagoas/MG, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, compreendendo, mecânica em geral, inclusive o sistema elétrico/eletrônico (exceto baterias), lanternagem, pintura em geral, tapeçaria, vidraçaria, troca de filtros, óleo de freio, alinhamento de direção, balanceamento, suspensão, troca e serviços em molas, reboque dos veículos, instalação de acessórios e outros serviços necessários para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota da autarquia. Total de fornecedores registrados: 06 Empresas: Continental Veículos e Peças Eireli-ME. Valor Desconto Oferecido: 29% e preço h/homem: R\$ 41,00 para o lote: 8; Unir Peças Diesel Ltda.-EPP. Valor Desc. Oferecido: 29% e preço h/homem: R\$ 50,75 para o lote: 1; Unir Peças Diesel Ltda.-EPP. Valor Desconto Oferecido: 29% e preço h/homem: R\$15,75 para o lote 9 e para o lote 010: Valor Desconto Oferecido: 35% e preço h/homem: R\$11,25. Vigência: 25/08/2015 a 25/08/2016.

Sete Lagoas/MG, 25 de agosto de 2015.

**Marcos Joaquim Matoso** – Diretor Presidente.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2015

Número 584

### AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 – O SAAE – Sete Lagoas – inscrito no CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas diversas, conforme especificações contidas no anexo III do edital. O pregoeiro iniciará a sessão no dia **15/09/2015**, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital, no site citado. Maiores informações pelo telefone: (31) 37793700.

Sete Lagoas/MG, 25 de agosto de 2015.

**Leonardo Davince Goulart** - Pregoeiro.

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>